

Certifico que este Ato foi Publicado em  
06 / 11 / 2019 na página 258159  
da edição nº 1386, do DOM/ES.  
Júliane Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat 4805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.331/2019

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

C.M.I. - ES  
Nº 019/19  
/

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa:	0002	Programa de Gestão Administrativa
Projeto	2.091	Manutenção do Setor Tributário
Valor:	R\$	294.000,00
Classificação Funcional	040001.0412900022.091.	

Órgão	050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	002	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Programa:	0013	Gestão Ambiental
Projeto	2.092	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor:	R\$	14.400,00
Classificação Funcional	050002.1854200132.092.	

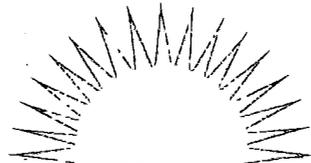
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 1189/2019

Em: 06 12 2019

[Assinatura]  
Protocolista



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 05 de Novembro de 2019.

**ADEMAR SCHINEIDER**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças